



BOA VISTA

Segunda-feira
15 de Maio
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 006669/2023 – SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 30/05/2023 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO Nº 006973/2023 – SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PROFª ARACELI SOUTO MAIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 14/06/2023 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho –

São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 0002647/2023 – SMST
CONCORRÊNCIA Nº.001/2023 – SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa **TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso da empresa **TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA**, mantendo a sua inabilitação, por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 16/05/2023 (terça-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 190145/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 011709/2023 – CGM, referente ao pagamento de inscrições no “2º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNC)”, período 17 a 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba – Paraná, em favor da empresa **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** CNPJ: 27.662.256/0001-10, pelo valor total de R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação

2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0722/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosenira Lopes Simões, Professor, Matrícula nº 952100, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28 de abril, 2 e 3 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0723/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jaqueline Sousa Albuquerque, Professor, Matrícula nº 959783, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18 e 19 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0724/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Paulo Marques Vieira, Professor, Matrícula nº 845555, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 28 de abril e 2 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0725/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leriell Almeida da Silva, Professor, Matrícula nº 845681, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 28 de abril de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0726/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Meruoca Lima Filho, Professor, Matrícula nº 25974, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 19 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0727/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Ramon da Silva Rocha, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula nº 957610, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 5 e 8 de maio de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0728/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josélia Mendes Gomes, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413 e Gemma Acia Brilhante Santos Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 006270/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0729/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27934, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 004537/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0730/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Gemma Acia Brilhante Santos Técnico Municipal/Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 006664/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0731/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jefferson Oliveira Silva, Assistente Técnico, Matrícula nº 29056, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 4 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 007106/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0732/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sosteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 025129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 014303/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: ABRIL
EXERCÍCIO: 2023

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	46.401.957,00	46.401.957,00	4.594.846,32	10.052.170,31	-36.349.786,69
Contribuições dos Servidores	36.198.000,00	36.198.000,00	3.267.200,74	11.034.425,85	-25.163.574,15
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	56.044,36	155.745,36	-54.254,64
Contribuições dos Pensionistas	70.300,00	70.300,00	14.874,91	51.377,51	-18.922,49
Aplicações Financeiras	30.000.000,00	30.000.000,00	11.803.883,27	49.797.316,90	19.797.316,90
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	-	-	-3.000,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	19.736.849,60	71.091.035,93	-41.792.221,07

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.600.000,00	103.470,23	405.705,11	400.000,00
Inativos	30.000.000,00	30.000.000,00	-	30.000.000,00	2.341.743,71	8.851.946,95	-
Pensionistas	11.000.000,00	11.000.000,00	-	11.000.000,00	819.245,53	3.074.380,68	-
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	8.680.000,00	8.680.000,00	185.180,26	1.600.027,07	113.328,87	388.930,60	7.079.972,93
Compensação Previd.	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	24.963,66	-
SUBTOTAL	52.160.000,00	52.160.000,00	185.180,26	44.280.027,07	3.377.788,34	12.746.908,00	7.879.972,93
RESERVA PIFORMRPPS	60.723.257,00	60.723.257,00	-	-	-	60.723.257,00	-
TOTAL	112.883.257,00	112.883.257,00	185.180,26	44.280.027,07	3.377.788,34	12.746.908,00	68.603.229,93

III - SUPERAVIT/DÉFICIT (I - II)	0,00	0,00	19.551.669,34	26.811.008,86	16.359.061,26	58.344.127,93	-
----------------------------------	------	------	---------------	---------------	---------------	---------------	---

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$	
Receitas		104.971.266,63		Despesas	
Orçamentárias		71.091.035,93		Orçamentárias Liquidada	
Extra-orçamentárias		33.880.230,60		Extra-orçamentárias	
				Inscrições Restos a Pagar	
Saldo do Exercício Anterior		986.207.455,09		Saldo Atual	
Caixa		-		Caixa	
Bancos Conta Movimento		986.207.455,09		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras	
TOTAL		1.091.178.721,62		TOTAL	

Resp. p/ Controle Interno
Claudia Carolyn Barbosa S. Ferreira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 1230/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

Resp. p/ Poder
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0165/P
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 085/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Evilásio Leal da Silva, matrícula: 949049 e Delcimar Oliveira Franco, CPF: 656.193.312-53, para serem fiscais do seguinte processo:

a) Processo nº 10937/2020, cujo objeto é registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de refrigeração, instalação e desinstalação, incluindo a reposição de peças, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 086/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Sâmia Mara Oliveira Simões, matrícula: 27029 e Delcimar Oliveira Franco, CPF: 656.193.312-53, para serem fiscais dos seguintes processos:

a) Processo nº 421350/2018, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de manutenção predial e reparação em prédios públicos, com fornecimento de material para unidades de responsabilidade desta SMEC, localizada em diversos bairros do município de Boa Vista - RR – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Concorrência nº 007/2017 - Processo nº 043/2017 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA;

b) bProcesso nº 013012/2019, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018 - SEMINF - Pregão Presencial Nº 002/2018 – CML/PM - Processo Nº 2017/17428/17528/000051/SEMINF, para contratação eventual de empresa para a prestação de serviços de engenharia e comuns de pintura das unidades escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS

PORTARIA Nº 087/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Delcimar Oliveira Franco, CPF: 656.193.312-53 e Rafael Aparecido Ferreira Neiss, matrícula: 958985, para serem fiscais do seguinte processo:

a) Processo nº 215/2021, cujo objeto é o registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de poços artesianos para atender as escolas urbana, casas mãe, pro-infância, escolas indígenas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, OPERAÇÕES E PROCESSOS**

PORTARIA Nº 088/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rafael Aparecido Ferreira Neiss, matrícula: 958985 e Delcimar Oliveira Franco, CPF: 656.193.312-53, para atuarem como fiscais e designar o servidor Alcirney Lima da Silva, matrícula: 28758, para atuar como Gestor dos Contratos Administrativos nº 093/2022 e 015/2023, oriundos do Processo Administrativo Nº 19322/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades das unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1382/2023/SMEC

Espécie: CONTRATO 205/2023/SMEC

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Valor Total: R\$ 1.471.498,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DO PROGRAMA COMPASSO MIND PARA ATENDER CRIANÇAS, ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ETAPAS EDUCAÇÃO INFANTIL (1º E 2º PERÍODO) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), PARA O ANO LETIVO DE 2023.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 18.266.656/0001-16

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023.

Vigência: - A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19322/2021/SMEC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, no valor de R\$ 1.643.665,92 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e ses-

senta e cinco reais e noventa e dois centavos) - referente ao SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) - nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93, conforme justificativa de NUP 9.155827/2023 e Parecer Jurídico nº 76/2023-GAB/PGM (NUP 9.182518/2023);

- Esta Repactuação ocorre com fundamento na Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RR000005/2023 (Asseio e Conservação) no dia 02/02/2023, conforme NUP: 9.054536/2023.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 258.885,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 239.788,80 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 299.736,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 749.340,00 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 83.926,08 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 11.989,44 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.804.385/0001-61

Data de Assinatura: 10 de maio 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15054/2021/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 87.438,55 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a 2,35% (dois vírgula trinta e cinco) ao valor do Contrato n. 492/SMO/SA/2022.

1.2. E valor do acréscimo será de R\$ 910.479,34 (novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 492/SMO/SA/2022.

1.3. O contrato n. 492/SMO/SA/2022 passa a ter o valor, já adequado, de R\$ 4.549.537,77 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC.

1073.358-24/2020MDR/CAIXA /PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11669/2020/SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 019/SMO/SA/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2582/2022/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 415/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, o prazo total.

1.2. Complementarmente o presente termo aditivo prorroga do "PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, passando a ser de 380 (trezentos e oitenta) dias, o prazo total.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1028.236-85/2015/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2559/2022/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser de 329 (trezentos e vinte e nove) dias, o prazo total.

1.2 Complementarmente o presente termo aditivo prorroga do "PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, passando a ser de 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, o prazo total.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 035/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 05 (cinco) dias de férias do servidor FELIPE DE SOUZA COSTA, matrícula nº 45342, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 13.05.2023 à 17.05.2023, a serem usufruídas no período de 26.06.2023 à 30.06.2023.

Art. 2º - Suspender 15 (quinze) dias de férias do servidor FELIPE DE SOUZA COSTA, matrícula nº 45342, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 20.06.2023 à 04.07.2023, a serem usufruídas no período de 03.07.2023 à 17.07.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de maio de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR a pessoa, abaixo discriminada, para comparecer no Órgão ambiental, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de sanção administrativa cabível.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	7698/2023	ADONILTON CONCEIÇÃO	006612 – A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 9 de maio de 2023.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 5603/2023-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 002/2023-SEMUC
Objeto: AQUISIÇÃO SOB O SRP DE MATERIAIS PERMANENTES - LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SEMUC).

Modalidade: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 272/2022 – Processo nº 4251/2022-SMAG.

Valor do Contrato: R\$ 10.738,00 (dez mil setecentos e trinta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES

Data de Assinatura: 17.04.2023

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 18130/2022-SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo Nº 003/2023-SEMUC

Objeto: eventual aquisição sob o sistema de registro de preços para o fornecimento de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Modalidade: Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 086/2022 – Processo nº 000102/2022-SMAG.

Valor do Contrato: R\$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.30.30, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 02.05.2023

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO –ABRIL– 2 0 2 3

ATAS 13, 14, 15 e 16/2023 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e três, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 03, 10, 17 e 24 de abril de 2023.

PROCESSOS Nº:

608/2022

REQUERENTE: AUXILIADORA OLIVEIRA ARAUJO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAP6491/RR

AI: DT00296140

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

609/2022

REQUERENTE: ROSA DE FÁTIMA L. SOUZA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NUJ2337/RR

AI: DT00240762

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

610/2022

REQUERENTE: SELLY SAVONA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAP6706/RR

AI: DT00262099

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

611/2022

REQUERENTE: DORALICES PRESTES JACAÚNA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAO7651/RR

AI: DT00255948

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

612/2022

REQUERENTE: JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAU6710/RR

AI: TE00081067

CODIGO DE MULTA: 5550

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

613/2022

REQUERENTE: DORALICES PRESTES JACAÚNA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAO7651/RR

AI: DT00256592

CODIGO DE MULTA: 7463

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

614/2022

REQUERENTE: DORALICES PRESTES JACAÚNA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAO7651/RR

AI: DT00257928

CODIGO DE MULTA: 7455

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

615/2022

REQUERENTE: DANUZIA VERAS DE LIMA BRASIL

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAL5661/RR

AI: TE00063108

CODIGO DE MULTA: 5185

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

616/2022

REQUERENTE: ARIOMAR FARIAS DE LIMA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: ANF3494/RR

AI: TE00072175

CODIGO DE MULTA: 5185-1

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

617/2022

REQUERENTE: JOSINETE MESQUITA BARROS

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAX2986/RR

AI: DT00245437

CODIGO DE MULTA: 7455-0

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

618/2022

REQUERENTE: GIANNI SILVA SANTIAGO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAY6168/RR

AI: EL00154148

CODIGO DE MULTA: 6050-3

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

619/2022

REQUERENTE: ELINDINAUVA ANTONIA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAX4H33/RR

AI: TE00103790

CODIGO DE MULTA: 5274-1

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

620/2022

REQUERENTE: EDVANI TAVARES VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAX8557/RR

AI: TE00058229

CODIGO DE MULTA: 5541

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

621/2022

REQUERENTE: SERGIO DA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: MZW0206/RR

AI: TE00002370

CODIGO DE MULTA: 5185

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

622/2022
REQUERENTE: SERGIO DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: MZW0206/RR
AI: S000009211
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

623/2022
REQUERENTE: ADRIANA DE LIMA MOREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOX8885/RR
AI: EL00161332
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

624/2022
REQUERENTE: ADRIANA DE LIMA MOREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOX8885/RR
AI: DT00068360
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

625/2022
REQUERENTE: ADRIANA DE LIMA MOREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOX8885/RR
AI: DT00287864
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

626/2022
REQUERENTE: ADRIANA DE LIMA MOREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOX8885/RR
AI: EL00159049
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

627/2022
REQUERENTE: CASTELÃO COM. MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS6358/RR
AI: EL0024450
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

001/2023
REQUERENTE: RAYSON MATHEUS DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ8E85/RR
AI: TE00087220
CODIGO DE MULTA: 5819-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

002/2023
REQUERENTE: PATRÍCIA REIS DA COSTA ZACARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI0938/RR
AI: DT00309916
CODIGO DE MULTA: 6122-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

003/2023
REQUERENTE: PATRÍCIA REIS DA COSTA ZACARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI0938/RR
AI: DT00309916
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

004/2023
REQUERENTE: PATRÍCIA REIS DA COSTA ZACARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI0938/RR
AI: DT00319807
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

005/2023
REQUERENTE: PATRÍCIA REIS DA COSTA ZACARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI0938/RR
AI: DT00314889

CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

006/2023
REQUERENTE: PATRÍCIA REIS DA COSTA ZACARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI0938/RR
AI: DT00329608
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

007/2023
REQUERENTE: ROBERVAL WILKENS MARINHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JWZ3566/AM
AI: TE00080366
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

008/2023
REQUERENTE: ANGÊVANIA PEREIRA ALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA5227/RR
AI: TE00109224
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

009/2023
REQUERENTE: JUVANDEZ MOURA HOLANDA BASTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY1775/RR
AI: DT00156704
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

010/2023
REQUERENTE: PAULA REGINA PRADO DA COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: QRW8181/RR
AI: TE00130994
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

011/2023
REQUERENTE: MARCELO HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: DEJ2384/RR
AI: EL00172765
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL:

012/2023
REQUERENTE: AURINETE DE MELO ARAÚJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NQJ1080/RR
AI: DT00269523
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL:

013/2023
REQUERENTE: GABRIEL MIGUEL MAS BETANCOURT
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: RZA1H67/RR
AI: TE00123264
CODIGO DE MULTA: 5819-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

014/2023
REQUERENTE: ANA CÁSSIA FREITAS PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: RZD3H29/RR
AI: TE00124042
CODIGO DE MULTA: 5819-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

015/2023
REQUERENTE: JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY7A98/RR
AI: EL00152733
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

017/2023
REQUERENTE: LEONILDO DE ALBUQUERQUE FARIAS

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHB7F12/RR
AI: EL00171408
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

018/2023
REQUERENTE: AIMÊ ABREU LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ5967/AM
AI: EL00172370
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

019/2023
REQUERENTE: KLEYBER LECA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOU9850/RR
AI: EL00008594
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

020/2023
REQUERENTE: KLEYBER LECA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOU9850/RR
AI: DT00053471
CODIGO DE MULTA: 7471-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

021/2023
REQUERENTE: KLEYBER LECA VIANA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOU9850/RR
AI: EL00019564
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
Secretária JARI – Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO
DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria nº 068 - SMST, de 03 de março de 2023, publicada no DOM 5819 de 07 de março de 2023.

Às 15h o Sr. Jeferson de Almeida Silva, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião. O presidente cumprimentou os demais membros da comissão e declarou abertos os trabalhos da comissão de progressão que objetiva avaliar os servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, que se encontram com direito as progressões. O presidente informou que os servidores seriam avaliados conforme critérios estabelecidos na legislação 1012. O presidente relatou ainda que enviará solicitação ao setor de recursos humanos para abertura de processo referente as progressões e também solicitação para o manuseio das pastas dos servidores que seriam avaliados. O presidente deu por encerrada a reunião às 16h.

Boa Vista, 15 de março de 2023.

Jeferson de Almeida Silva
Presidente da Comissão

Ezequiel Ferreira da Silva
Vice Presidente da Comissão

Cheyne Pontes Miranda
Secretário

Abraão Bezerra de Oliveira
Membro

Márcio Level Mesquita
Membro

Carla Paloma Brasil Almeida
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO
DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria nº 068 - SMST, de 03 de março de 2023, publicada no DOM 5819 de 07 de março de 2023, Processo nº 012038/2023.

Às 15h o Sr. Jeferson de Almeida Silva, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião, cumprimentando os demais presentes. O presidente informou que após análise criteriosa das fichas funcionais e cadastrais dos servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, bem como a análise da relação de faltas emitida pelo departamento de recursos humanos e a relação de penalidades emitida pela Corregedoria da SMST, a comissão deliberou por unanimidade o deferimento das progressões funcionais dos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	RETROATIVO
ABRAÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	25790	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
ACIONEIBE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	25817	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
ADÃO DA SILVA LIMA	25811	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
ALAN MATIAS DE SOUZA	25759	INSPETOR	02/05/2005	E-07	E-08	02/05/2023
ALEXANDRA C. UCHÔA CAVALCANTE	25834	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
AMARILDO GOMES SANTOS	25815	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
ANA MARIA DOS SANTOS MAIA	25836	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
ANA MARTA GOMES MENDES	25833	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
ANTONIO DEYDSON SOUSA DA CÂMARA	25780	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
CÍCERO FREITAS BATISTA	25792	INSPETOR	02/05/2005	E-08	E-09	02/05/2023
CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	25830	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
CLEURISMAR MOREIRA DE SOUZA	25835	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
CRISTIANO DE OLIVEIRA CRIZPIM	25831	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
DANIEL DE JESUS MARQUES DA CUNHA	25829	INSPETOR	02/05/2005	E-08	E-09	02/05/2023
DHENNYS EMANUEL FERREIRA BEZERRA	25813	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
DORIVAL NUNES NETO	25843	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
ECLÉSIANO BEZERRA SANTOS	25808	INSPETOR	02/05/2005	E-08	E-09	02/05/2023
EDENILTON DA SILVA	25757	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
ELOIO MOREIRA BARBOSA	25778	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
ERLIVAN LEÃO DE AMORIM	25774	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
FRANCISCO CARLOS A. RIBEIRO SILVA	25825	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA BARBOSA	25785	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
FRANCISCO DOS SANTOS SALES	25884	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
FRANCISCO EVERALDO FARIAS PONTES	25822	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	25840	SUBINSPETOR	02/05/2005	D-09	D-10	02/05/2023
GHUARONY GOMES MEDEIROS	25791	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
GILBERTO SOUZA GOMES	25773	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
HELENA VERAS ALCÂNTARA DA SILVA	25837	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
HELICARLOS DA SILVA QUEIROZ	25766	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JÚNIOR	25802	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
ISMAEL MORAES MENDONÇA	25796	SUBINSPETOR	02/05/2005	D-09	D-10	02/05/2023
IVAN MARTINS VASCONCELOS	25838	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
JADILSON LOPES RAMOS	25807	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
JOCIMAR DA SILVA ARAÚJO JÚNIOR	25806	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
JONATA BEZERRA DO VALLE	25776	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
JORGE LIMA FERREIRA	25819	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA	25770	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
JOSELITO SOARES D'ÁVILA	25761	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
JOSUÉ DA SILVA	25767	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
KARINA LOPES TAVARES	25823	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
LÁZARO PEREIRA LIMA	25783	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
LEILSON RIOS LIMA	25812	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
LORENA DAS NEVES FERNANDES	25827	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
LUIS CARLOS HATTORI FIGUEIRA	25781	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
MÁRCIO DA SILVA SOUZA	25775	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
MARCIO JUVENTINO DA SILVA	25762	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
MÁRCIO LEVEL MESQUITA	25782	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
MARCOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	25794	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
MARIA DO SOCORRO V. DE SOUZA	25821	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
MIRLEY DA COSTA SILVA	25804	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
NILTON DE SOUZA CRUZ	25828	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA	25768	INSPETOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
PAULO HENRIQUE TORRES LIMA	25820	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	25814	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
REGILDO DE SÁ ARAÚJO	25810	INSPETOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023

REMILDO DE JESUS SILVA	25779	INSPECTOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
ROBERTO TAVARES DE JESUS OLIVEIRA	25842	INSPECTOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
RUDYGER LIMA PEIXOTO	25795	INSPECTOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
TATIANA FERNANDA SANTOS CHERES	25832	INSPECTOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
TEORELES BATISTA DA SILVA	25789	INSPECTOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
TONY DORIEDSON MORAIS CAMPOS	25765	INSPECTOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
VANDERLEY DA CONCEIÇÃO PAZ	25818	INSPECTOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
VILMAR MOREIRA DE SOUZA	25784	INSPECTOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	25803	INSPECTOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
WANTUYL CORREIA DE OLIVEIRA	25763	INSPECTOR DE ÁREA	02/05/2005	F-09	F-10	02/05/2023
WEYDERLON ALVES LOPES	25787	INSPECTOR	02/05/2005	E-09	E-10	02/05/2023
DENIX CRUZ VASCONCELOS	847327	1ª CLASSE	26/01/2017	C-03	C-04	26/01/2023
EVANDRO MATEUS DA SILVA	847334	1ª CLASSE	23/01/2017	C-03	C-04	23/01/2023
GABRIELLY DA SILVA LIMA	847293	1ª CLASSE	30/01/2017	C-03	C-04	30/01/2023
LEINIZ SOARES GUTTIER	847310	1ª CLASSE	30/01/2017	C-03	C-04	30/01/2023
PAULA BESERRA SOARES	951984	2ª CLASSE	18/02/2019	B-02	B-03	18/02/2023
MARIA ODETE SOUZA SILVA	953457	3ª CLASSE	21/11/2019	A-01	A-02	21/11/2021
ADEILSON BARROS SANTOS JÚNIOR	847281	2ª CLASSE	20/04/2017	B-03	B-04	20/04/2023
ANDRE COSTA REAL	847287	2ª CLASSE	27/04/2017	B-03	B-04	27/04/2023
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	847311	2ª CLASSE	09/05/2017	B-03	B-04	09/05/2023
EDIVAN CONCEIÇÃO DA SILVA	847330	2ª CLASSE	28/04/2017	B-03	B-04	28/04/2023
EDSON CARRILLO MOTA	847331	2ª CLASSE	12/04/2017	B-03	B-04	12/04/2023
GRACINALDA SILVA DE ASSIS	847297	2ª CLASSE	02/05/2017	B-03	B-04	02/05/2023
HELLEN KASTHER MARTINS DA SILVA	847298	2ª CLASSE	10/05/2017	B-03	B-04	10/05/2023
JESSICA LIMA MORAES	847304	2ª CLASSE	12/05/2017	B-03	B-04	12/05/2023
KATHARINE ROTH MONTEIRO	847307	2ª CLASSE	11/04/2017	B-03	B-04	11/04/2023
PAMELLA MESQUITA LOUREIRO	847345	3ª CLASSE	19/04/2017	A-03	A-04	19/04/2023
PAULO CÉSAR FIDELIS PAULINO	847348	2ª CLASSE	03/05/2017	B-03	B-04	03/05/2023
RAYSSA DIAS MELO	847351	2ª CLASSE	08/05/2017	B-03	B-04	08/05/2023
ROGÉRIO DE SÁ COUTINHO	847354	2ª CLASSE	10/05/2017	B-03	B-04	10/05/2023

O Presidente destacou que a servidora M.O.S.S, matrícula 953457, deixou de ser avaliada por comissão anterior e por este motivo não progrediu há época, motivo pelo qual seu deferimento a progressão é retroativo a 21/11/2021. O presidente disse ainda que a servidora faz jus a promoção retroativa a 8 de março deste ano, porém compete a comissão de promoção proceder com a análise do deferimento ou não da servidora.

Teve o acesso a progressão funcional indeferido por esta comissão o servidor:

• G. R. S., matrícula 25799, por penalidade administrativa, conforme dispõe o DOM 5739 de 03/11/2022.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião da comissão de progressão funcional, às 16h50min, agradecendo o empenho dos demais membros, manifestando respeitosamente expressões de estima e distinta consideração.

Boa Vista, 24 de abril de 2023.

Jeferson de Almeida Silva
Presidente da Comissão

Ezequiel Ferreira da Silva
Vice Presidente da Comissão

Cheyenne Pontes Miranda
Secretário

Abraão Bezerra de Oliveira
Membro

Márcio Level Mesquita
Membro

Carla Paloma Brasil Almeida
Membro

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 76/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011;

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, incisos I, II e III, publicado no DOU nº 101 de 28/05/2020, pag. 04 e,

Considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei 1982/2019, que dá nova redação aos art. 26 e 27 da Lei 1.611/2015, incluindo atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), previstos no anexo 1.4 da Lei 1.611/2015, direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Vertical, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria:

ART. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 76/2023

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1.	599	Daniel Miranda de Albuquerque	02/05/2013	PROCURADOR JURÍDICO	I	4	PROCURADOR JURÍDICO	II	4
2.	614	Elilson Silva Souza	15/09/2014	ANALISTA	I	5	ANALISTA	II	5
3.	517	Pedro Rogerio Coelho Carneiro	25/02/2013	ANALISTA	I	6	ANALISTA	II	6

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0181/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Lucirene Fonseca Bandeira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-404, Assistente Setorial da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0182/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Maria Candida de Araújo Carreiro, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-404, Assistente Setorial da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0183/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Lucirene Fonseca Bandeira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código, GDI-403, Assistente I da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0184/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Maria Eduarda de Azevedo Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0185/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Raissa Alves de Almeida, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0186/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Néria Gardênia Pontes Benício, AP-6 Pregoeiro, matrícula nº 00251, Incorporação de décimos de retribuição pelo exercício do cargo em Comissão Permanente de Licitação, Símbolo AP-6, na forma abaixo, conforme Processo nº 0126/2023.

• 6º/10º (Sexto Décimo);

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5862, do dia 09 de Maio de 2023, foi publicado o Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas do Arraial Boa Vista Junina 2023.

Onde se lê: (...)

Art. 20 – Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada QuadriIha deverá cumprir as seguintes obrigações:

II – Figuras de destaques como Rei e Rainha, Casal de Noivos e Animador de nenhum grupo, poderá se apresentar como BRINCANTES ou DESTAQUES de outras QuadriIhas mesmo sendo de grupos diferentes, serão punidas tanta uma quadriIha, quanto a outra,

Leia-se: (...)

II – Figuras de destaques como Rei e Rainha, Casal de Noivos e Animador de nenhum grupo, poderá se apresentar como DESTAQUES de outras QuadriIhas mesmo sendo de grupos diferentes, serão punidas tanta uma quadriIha, quanto a outra,

Boa Vista – RR 12 de Maio de 2023

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0078/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa RONALDO GOMES CAVALCANTE ME com CNPJ: 07.456.036/0001-23 vencedora dos ITENS 01 e 10. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais) e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Empresa ARCNET TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI – ME com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora dos ITENS 04 e 07. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 34.430,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais). Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 02, 06 e 08. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de 2.602,00 (dois mil, seiscentos e dois reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$15.894,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais) e ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais). Empresa ECOART SOLUCOES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 05 e 09. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 18.274,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais). Empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 12 de maio de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Parecer do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 08 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social – CTPPAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 005/2023/CTPPAS/CMAS – Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada., da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.		
RELATOR: Jaimy Pessoa Silva.		
PROCESSO Nº: 204/CMAS-BV		
PARECER: 005	CTPPAS/CMAS/BV	APROVADO: 08/05/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 15/03/2022, através do Ofício 11079 – SEMGES/SPSE/2022, datado de 10 de março de 2022, por meio do qual a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, solicita análise e parecer do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 204/2022, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, do CMAS, dispõe:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

3. BASE LEGAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 estabelece a Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes em seu art. 86 que refere-se a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e o art. 87, que define a linha de ação da política de atendimento, das quais destacamos os incisos: I - políticas sociais básicas; II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

4. DA ANÁLISE

O órgão interessado, cito a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, responsável pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Superintendência de Proteção Social Especial que por intermédio da Gerência do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada que é um projeto social de iniciativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista e está instituído sob a Lei nº 1.028, de 27 de março de 2008 e foi aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores, criando o SERVIÇO de Acolhimento Institucional, com a finalidade de amparar em regime especial em caráter permanente ou transitório, crianças de 0 (zero) à 12 (doze) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, tais como abandono, negligência, abuso sexual, violência doméstica, entrega espontânea, de acordo com Decisão Judicial.

O referido REGIMENTO dispõe sobre o funcionamento do Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada, regulando e disciplinando o funcionamento interno desta entidade e suas relações intersetoriais.

4. VOTO DO RELATOR

Após análise documental, nota-se que o Serviço de Acolhimento Institucional possui regimento interno que fora elaborado em conjuntura com a gerência, equipe técnica e educadores residentes e sociais, com a finalidade de regulamentar as normas previstas no funcionamento deste SERVIÇO.

Está claro que, os princípios adotados condizem com aqueles preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo 92 que detalha sobre entidades de atendimento e trata dos princípios a serem adotados pelos programas de entidades de abrigo.

Destaco ainda que foi observado a finalidade de amparar crianças e adolescentes, evitando assim o desmembramento do grupo de irmãos conforme prevê a Lei 12.010, de 3 de agosto de 2009, que tenham tido seus direitos violados conforme prevê a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Entendo que o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada, está em conformidade com os referenciais técnicos:

- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS/2009).
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004).
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Sendo assim, esta Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social, decide por APROVAR o referido documento.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Jaimy Pessoa Silva
Ana Paula Vital da Silva
Ana Gabriela Bezerra Bento
Clóvis da Cunha Lima Júnior
Rebecka Marinho

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/

BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 005 da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social-CTPPAS, referente ao Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMEC – Kesy Steffany Sila Lopes
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
LFC – Maria Christina do Nascimento
COOFEC'S – Edna dos Santos Sousa
CRESS – Jayme Pessoa Silva
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
SITRAM – Tercinara da Silva Aquiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora e subcomissões da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista – RR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 08 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora, de acordo com o Decreto Municipal de Convocação nº 054/E de 2 de maio de 2023, para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR, tendo como funções e membros:

Propor Estratégias de mobilização e divulgação;
Definir local para realização das reuniões da 13ª Conferência;
Elaborar a programação;
Definir palestrantes/expositores;
Construir a minuta do Regimento Interno;
Programar apresentações culturais;
Prever a acessibilidade às pessoas com deficiência e Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima.

MEMBROS:

SEMGES - Alinne Bianca Lima de Souza - Coordenadora
LCBVC - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
SMSA - Diones Cordeiro da Silva

Art. 2º - Instituir as Subcomissões para auxiliarem a Comissão Organizadora na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista/RR.

I – SUBCOMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
Organizar o Cerimonial;
Elaborar a lista de participantes e convidados;
Promover a divulgação do Regimento Interno da 13ª Conferência e demais documentos afins;
Coordenar e orientar o registro e a cobertura dos principais momentos da 13ª Conferência, visando a divulgação e a construção da memória do evento;
Monitorar o encaminhamento do Relatório da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, no prazo estipulado no Regimento;
Mobilizar o Governo Municipal, bem como trabalhar junto aos delegados eleitos na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com vistas à participação efetiva na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e Divulgar o Relatório da 13ª Conferência Municipal nos meios de comunicação.

MEMBROS:

FETEC - Cinara Castro Pontes
FETEC - Rosilene Ribeiro de Medeiros
SMEC - Maiane Sousa Silva
ATERR - Rebecka Marinho de Souza
SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis

II - SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Propor condições de infraestrutura necessária à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social referente ao local, instalação de equipamentos audiovisuais, reprografia, comunicação, alimentação, transporte, hospedagem, acessibilidade dentre outras condições necessárias.

MEMBROS:

CRESS - Jayme Pessoa Silva
SMSA - Diones Cordeiro da Silva
SMEC - Kesy Stheffany Sila Lopes
CBS - Juracy Noronha de Araújo
IECV - Clóvis da Cunha Lima Júnior
SMST - Nelson Loureiro da Cruz Júnior

III - SUBCOMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E RELATORIA

Propor, elaborar e encaminhar textos de subsídios às discussões na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Designar relatores, facilitadores e coordenadores de mesa;

Propor palestrantes/expositores para cada mesa temática;

Elaborar roteiros para os grupos de trabalho;

Formular proposta de metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho de acordo com as orientações pertinentes, e

Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho para o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima.

MEMBROS:

COOFEC'S - Edna dos Santos Sousa
APAE - Ana Paula Vital da Silva
SEMGES - Ana Gabriela Bento Bezerra

Art. 3º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:

I – Secretaria Executiva do CMAS-BV;

II – Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES;

II – Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI;

III – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

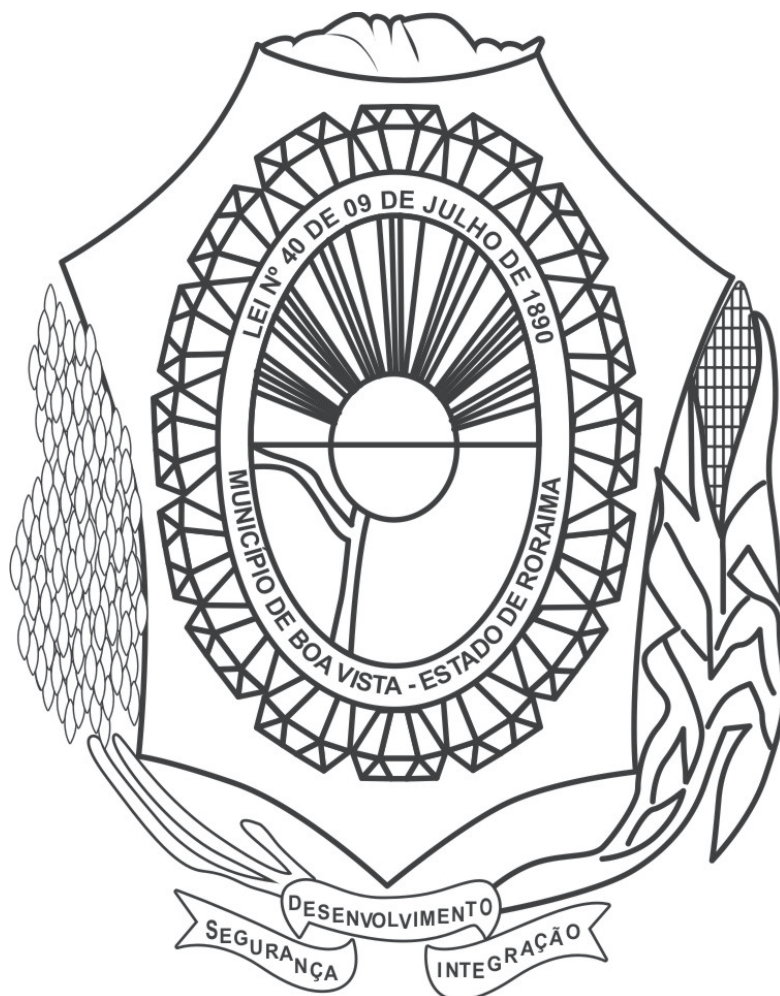
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros; as instituições e organizações governamentais ou da Sociedade civil; da Administração Pública ou da iniciativa privada; prestadoras de serviços da Assistência Social; bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no DOIM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poeto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.